



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Dandan

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11/2025.

CONCEDE “TÍTULO DE CIDADÃO ARACRUZENSE” AO SENHOR “Gilberto Rangel Ribeiro”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Presidente da Câmara, nos termos do § 3º do artigo 35 da Lei Orgânica de Aracruz, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadão Aracruzense” ao Senhor “Gilberto Rangel Ribeiro”, pelos relevantes serviços prestados ao Município, na forma do art. 35, VI, da Lei Orgânica do Município de Aracruz/ES.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 24 de setembro de 2025.

DANIEL CALDAS SOARES FERREIRA
(DANDAN)
(PT)



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003000370039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Vereador Dandan

JUSTIFICATIVA

Gilberto Rangel Ribeiro, carinhosamente conhecido como “Seu Gil”, nasceu em 29 de novembro de 1958, na cidade de Campos dos Goytacazes, interior do Rio de Janeiro, onde viveu toda sua infância e juventude. Estudou em escola pública, concluiu o ensino fundamental e iniciou sua trajetória profissional como motorista, carreira em que permaneceu por 35 anos até sua aposentadoria pela empresa Vix.

Na década de 1990, mudou-se com sua família para o Espírito Santo, fixando residência em Coqueiral de Aracruz, onde iniciou uma nova etapa de sua vida no ramo de padaria, conquistando reconhecimento e respeito na comunidade local. Hoje, aos 67 anos, é casado com Dona Zélia e pai de Maicon, sendo uma figura de destaque pela história de trabalho, dedicação e contribuição à vida comunitária de Coqueiral.

Razão pela qual requer seja concedido o Título de Cidadão Aracruzense.



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003000370039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003000370039003A005000

Assinado eletronicamente por **DANIEL CALDAS SOARES FERREIRA** em **26/09/2025 12:29**

Checksum: **F0FF49A793B687F786139EA57017365B1CAC9525BD1C47D7D7AFBA3FC8EA1FCC**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003000370039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.